

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU JULGAMENTO

Processos que deverão ser distribuídos e/ou julgados em Sessão Ordinária, que será realizada no dia 08/07/2026 (quarta-feira), às 15h, de forma híbrida, com endereço na sala virtual acessada a partir do link <https://quest.lifesize.com/3325617> e, também, presencialmente na sala 305-M, do anexo I do TJBA.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR(A)
1	80506519.000979/ 2026-53	Exmo. Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do TJBA.	Proposta de Emenda Regimental para a inclusão do Artigo 104-A no Regimento Interno do TJBA (Livro II, Título II, que rege as Comissões).	Exmo. Sr. Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra.

Salvador/BA, 07 de julho de 2026.

Emanuela Machado Andrade Gomes
Secretaria da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno

MINISTÉRIO PÚBLICO**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Aprova o regulamento do estágio probatório dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia, elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público segundo as diretrizes do Provimento nº 2, de 20 de janeiro de 2026, e revoga a Resolução nº 101, de 17 de dezembro de 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 26, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão ordinária realizada em 7 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 2, de 20 de janeiro de 2026, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que “estabelece diretrizes nacionais de orientação, acompanhamento, fiscalização e avaliação, e incorpora o teor da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01, de 15 de março de 2018”;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 019.09.01970.0002244/2026-37, em que a Corregedoria Nacional do Ministério Público encaminhou à Administração Superior o referido Provimento e solicitou a adoção das medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO que a amplitude das diretrizes do Provimento nº 02/2026 enseja substanciais alterações no conteúdo da Resolução CSMP/BA nº 101/2020, que aprovou o regulamento do estágio probatório dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, em conformidade com o art. 29, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento do estágio probatório dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 101, de 17 de dezembro de 2020, deste Conselho Superior.

Salvador, 7 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros: Sara Mandra Moraes Rusciolleli Souza, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Paulo Gomes Júnior, Maria Auxiliadora Campos Lôbo Kraychete, Armênia Cristina Santos, Nidalva de Andrade Brito e Adalvo Nunes Dourado Júnior.